

PORTARIA N.º 1035/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“SUSPENDE GASTOS COM DIÁRIAS DE VIAGENS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de Finanças Públicas relativas à responsabilidade na Gestão Fiscal e o superior interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundação Unirg de promover medidas que visem à contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao seu fluxo financeiro;

CONSIDERANDO ainda, que todos os setores da Fundação, bem como da Universidade de Gurupi - UnirG, devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de manutenções emergenciais nos *campi* desta IES.

RESOLVE:

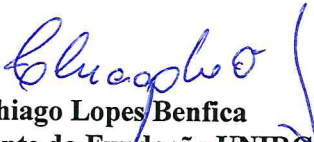
Art. 1º. **SUSPENDER**, até 31 de dezembro de 2018 os gastos com **diárias de viagens e passagens** no âmbito da Fundação UnirG e da Universidade de Gurupi - UnirG.

Parágrafo único. Excetua-se no disposto neste artigo os casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado bem como as despesas com viagens cuja receita seja oriunda de Convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 683/2017

